

FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

PORTARIA № 04/2021

Dispõe sobre a FREQUÊNCIA DOS DISCENTES NAS AULAS REMOTAS no semestre letivo de 2021.1

Considerando o disposto na Portaria nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2020 do Ministério de Educação que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19 a Direção Executiva RESOLVE:

- Art. 1º Todas as aulas ministradas remotamente neste semestre 2021.1, através da Plataforma do Google Meet, serão realizadas com o controle de frequência dos discentes.
- **Art. 2º** Os docentes farão o controle de frequência no início e/ou término das aulas remotas, através da lista de alunos matriculados no sistema acadêmico do JACAD.
- § 1º O Docente chamará os discentes pelo nome e sobrenome, de acordo a lista de alunos matriculados.
- § 2º O discente ao ser chamado pelo nome e sobrenome, confirmará sua presença na aula através de vídeo, chat ou audio.
- **Art. 3º** O controle de frequência será realizada a partir do dia 01 de março de 2021 em todas as disciplinas.
- **Art. 4º** A ausência do discente no momento da realização do controle de frequência pelo docente, caracteriza ausência e falta na aula.
- **Art.** 5º A solicitação de justificativa /Compensação de falta deverá ser realizada exclusivamente pelo Portal do Aluno com documentação comprobatória em anexo.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 01 de março de 2021.

Direção Executiva FARESI